

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para funcionários que estiverem a serviço na região de Umuarama.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 08/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORGÃO: 03.858.720/18-16

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.04122100.2003	339039	1000
4.000,00	17	Administração	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.1030011500.2022	339039	303
32.000,00	93	Saúde	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2011	339039	103
13.000,00	150	Educação, Cul e Esp.	
	Total	49.000,00	

RS 41.650,00 (quarenta e uma mil e seiscentos e cinquenta reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA - ME Data: 03 de Abril de 2019.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0000
Autos nº. 0015042-57.2016.8.16.0083

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAR SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA LATICÍNIOS LATCO LTDA ("LACTO").

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, expedido nos Autos nº 0015042-57.2016.8.16.0083 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por LATICÍNIOS LATCO LTDA, que em cumprimento ao artigo 36 e 56, da Lei 11.101/2005, ficam os credores da empresa LATICÍNIOS LATCO LTDA, CONVOCADOS para comparecerem na Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 03/07/2019 às 14:00 horas (primeira convocação) com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para nova assembleia no dia 09/07/2019, às 14:00 horas (segunda convocação), quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: auditório do Centro Sulamericano de Ensino Superior (CESUL), localizado na av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº. 1222, bairro Industrial, CEP 85.601-270, fone (46) 3524-4242, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de competência da assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/2005. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado pelo Juízo. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, § 4º da Lei 11.101/2005, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, ao Administrador Judicial, no seu escritório cito: na Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, na Rua Palmas, 2332, sala 02, CEP. 85.601-650 - Fone 3055-9500, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas/movimentos dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Os credores no caso de "pessoa jurídicas" deverão, exibir documentos que comprovem a regularidade da representação (contrato social, ata da assembleia, certidão simplificada, etc.) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para assembleia geral de credores, ao Administrador Judicial, no seu escritório cito: na cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, na Rua Palmas, 2332, sala 02, CEP. 85.601-650 - Fone 3055-9500. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6, inciso I da Lei 11.101/05. Os senhores credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a? deliberação na Assembleia mediante acesso ao processo em seu movimento (ev. 116) ou solicitação diretamente ao administrador judicial pelos e-mails: santini@dssa.adv.br, rafael@dssa.adv.br. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔ? NICO, afixada no Fórum de Francisco Beltrão-PR, no local de costume, em forma de grande circulação, e nas sedes das respectivas empresas Recuperadas, a jornal do art. 36 da Lei 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (17/04/2019). Eu, _____ Vladimir Prigol, Servidor Juramentado e Designado que o digitei e subscrevi, assinado digitalmente ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Decreto nº 0602/019

Emenda: Dispõe sobre o reequadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo na Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, de outras providências.

Prêmio: Lu. Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal nº 1.371/98 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando pontualmente o contido no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Determino:

Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de maio de 2019, o Reequadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Aílos relacionados, no anexo ao presente - fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.

Art. 2º - Os servidores que, não concordar com o reequadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito, na forma da lei - requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.

Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 07 de maio de 2019
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

NEXO I	Nome	Cargo	G.Ocupac.	Nív.Atual	T.Serv.	T. Merecim.
	Jenaina Maria da Silva	Enfermeira	Profissional	33	34	35
	Eliane Stefano Ferrari	Méd Veterinária	Profissional	38	39	40
	Viviane Erikman	Cirurgiã Dentista	Profissional	27	28	29
	Kauiana Fda S.Zani	Enfermeira	Profissional	33	34	35
	Daisy Aparecida Furlan	Aux. Administrat.	Administrat.	15	16	17
	Márcio Caresolar	Contabilista	Profissional	37	38	39
	Eloísa Galindo Soares	Enfermeira	Profissional	38	39	40

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guairá, situado à Rua Professor Galvoso, 516, centro, Cidade de Guairá-PR.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, CONSTRUTORA SCM HITZ & SCHMITZ LTDA-EPP, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI e CONSTRUSEM CONSTRUTORA LTDA;** a comparecer no dia 16 de maio de 2019, às 14h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta cidade de Guairá-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

Guairá (PR), em 07 de maio de 2019.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 016/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento em embalagem térmica e descartável de marmitas tipo (marmitas), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	UNID. MEDIDA	UNID. MEDIDA	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	MARMITEX - TAMANHO GRANDE PESO MÉDIO 900 a 1000g (Almoço)	1600	Unidade	R\$ 12,00	R\$	19.200,00	JDA S. LEITE & CIA LTDA ME - CNPJ 26.594.834/0001-45
2	MARMITEX - TAMANHO MÉDIO PESO MÉDIO 800 a 850g (Almoço)	500	Unidade	R\$ 10,00	R\$	5.000,00	JDA S. LEITE & CIA LTDA ME - CNPJ 26.594.834/0001-45
						TOTAL:	R\$ 24.200,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fomento n.º 065/2018, firmado em 08 de maio de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ZANQUE E BATISTA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 08 de maio de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento n.º 064/2018, firmado em 08 de maio de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 07 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 188
DE 07 DE MAIO DE 2019

Conduzir pacientes diários para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DOIS (DUAS) diárias de trabalho, no valor de R\$- 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICI, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Imoi Ival, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo	
08/05/2019	09:05/2019	06:00/18:00hrs	10:00/22:00hrs	Maringá-Paraná

Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I - Na ausência das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de Maio de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 087/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guairá, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guairá-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 06 de maio de 2019.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2019
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de radiocomunicação, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Guarda Municipal desse município.
Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 07/05/2019 às 14:30 horas. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guairá e Jornal Umuarama Ilustrado.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 07 de maio de 2019.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
APARECÍDIO CHATOPOLI publico que recebeu do IAP S Licença de Operação para a CULTRURA DE CORTE - 4.200 M2 a ser implantada na Estrada Jandari, Fazenda Santa Mãe, Jardim do Ival, Douradina - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 35.640.933/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 Fone/Fax: 4633-1234 CEP: 85-1225
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA Nº 013/2019

SÚMULA: Autorizar a servidora Alessandra Eidt Valvossore a viajar a cidade de Curitiba - Pr nos dias 13 a 18 de maio de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLV:

Autorizar a servidora Alessandra Eidt Valvossore a viajar a cidade de Curitiba - Pr nos dias 13 a 18 de maio de 2019, para participar do curso sobre "Como Criar uma Procuradoria da Mulher em seu Município e para que Serve, a questão da Mulher no Brasil, a Mulher na Política; Desafios Controvérsias e Conquistas; O Verdadeiro Empoderamento Feminino, O Processo Legislativo no Âmbito Municipal, a realizar-se de 14 a 17 de maio de 2019, no Auditório do Hotel San Martín, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, promovido pela empresa INTERATIVA M. Blatt Grando, Consultoria e Treinamentos EIRELI - ME, cabendo-lhe 3 diárias e meia antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fomento n.º 065/2018, firmado em 08 de maio de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: LUCIMARA NOVAKOWSKI ALBUQUERQUE 04028083982
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 08 de maio de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento n.º 065/2018, firmado em 08 de maio de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 07 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fomento n.º 064/2018, firmado em 08 de maio de 2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ZANQUE E BATISTA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 08 de maio de 2020 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fomento n.º 064/2018, firmado em 08 de maio de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescentado ao Contrato ora aditado as dotações do orçamento do exercício de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 07 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PORTARIA Nº 146/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função à servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpiã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 01 de maio de 2019, à servidora MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK, portadora da Cédula de Identidade RG 8.246.852-DPR, e do CPF 038.688-279-78, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, do Quadro de Servidores de provimento Efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do seu cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/05/2019, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora KELLY CRISTINA APOLONIO de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpiã, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpiã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora KELLY CRISTINA APOLONIO, portadora do RG: 6.853.511-8 SSP/PR e CPF 032.178.909-14, sendo de 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 06 de maio a 04 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 059/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA PAICANDU - COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELLI
CNPJ: 31.531.928/0001-26
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 3.892,00 (três mil oitocentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 060/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/18-16
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019
CONTRATADA: M M M DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ: 97.533.241/0001-36
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 062/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019
CONTRATADA: MCM MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019
CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI
CNPJ: 26.562.781/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 065/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.204.127/0001-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 066/2019
PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 016/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 28.289.799/11-05
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, equipamentos de informática, escada, armários, cadeiras de roda, ar condicionado, entre outros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09239.144000/1180-02 bem como as especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será ate 31 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 034/2019
SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - COMTUR O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações dos vários segmentos representativos em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1409 de 17 de abril de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, o Conselho Municipal de Turismo do Município de Nova Olímpiã, Estado do Paraná, composto por representantes Titulares e Suplentes dos Órgãos a seguir descritos:
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
TITULAR: Paulo Vinicius Bortoloni Milani
SUPLENTE: Irineu Pedro Pellegrini
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TITULAR: José Cicero dos Santos
SUPLENTE: Julio César Pradella
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Gevanete Ferreira da Silva
SUPLENTE: Renata Cristina Verrí
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Wandine Marques Piloto
SUPLENTE: Franciane Luiza da Silva de Castro Izidoro
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Renata Kelly da Silva
SUPLENTE: Lucia Alves da Silva
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Adriana Simões de Lima Pacheco
SUPLENTE: Wanessa Apolinário
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: Paulo Sérgio Sabon
SUPLENTE: Ueslei Diego Dias da Silva
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA OLÍMPIA - ACENO
TITULAR: Elis Regina Domingues Santos
SUPLENTE: Flavia Felix da Silva
ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE NOVA OLÍMPIA - ADENO
TITULAR: Neuza Maria Daloma Fagan
SUPLENTE: Cláudio Rossi
2. SINDICATO RURAL DE NOVA OLÍMPIA
TITULAR: Edite Tenório dos Santos
SUPLENTE: Viviane Cristina Tenório
ÓRGÃO: REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE LOCAL
1. REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CATÓLICA
TITULAR: Sirlene Aparecida da Silva Medeiros
SUPLENTE: Eliete Batista Sanches Scarpane
2. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EVANGÉLICA
TITULAR: Ingrid Regina Pereira de Araújo Santos
SUPLENTE: Elizete Terra Roehrer
3. REPRESENTANTES DA RÁDIO OLÍMPIA FM
TITULAR: Vilson Pedro Farias
SUPLENTE: José Benito Almodovas Rodrigues
4. REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
TITULAR: Cláudia Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Darcil Assis dos Santos
Parágrafo Único: O mandato dos Conselheiros, considerado serviço público relevante não remunerado, é de 02 (dois) anos, sendo seu prorrogado por igual período.
Art. 2º O Conselho ora instituído, elegerá seu Presidente e Secretário Executivo na forma dis

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
LEI Nº 1.624/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, incluída/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2019 a 2021, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem:
07.01 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 391 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente 30.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial das dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07.01 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 334 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
FONTE: 303 Saúde - Recentas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente 30.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@viasaenet.com.br
Rua Fioriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal nº 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E EXPANSÃO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 02/2019 (dois) contados da assinatura
O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa abastecedora de água e esgoto, em proveito e em nome do Contratante, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água, coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.660,75 (três mil seiscentos sessenta reais e setenta cinco centavos).
Mariluz, 06 de abril de 2019.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISPAP
José Toledo Colonizei - Presidente
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Ederilson Fernandes Reginaldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 39/2019
Homologação conferida pelo Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 63/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais, nomeia:
1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 39/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE LUBRIFICANTES ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DE METALURGIA DE ALUMÍNIO, METALURGIA DE FERRO, METALURGIA E FORNIMENTO DE MATERIAIS DO BARRACÃO ONDE ABRIGA UM SECADOR DE CAFÉ INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA COOPAT NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abastecedora, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LEANDRO FERREIRA ARIAS-ME
1º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 07/05/2019.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 168/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ERICKA FERNANDA OCAINHA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.311.775-1, SESP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05.05.2019 a 19.05.2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1225
CGC/CMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 022/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ - 16.511.000/0002-74
OBJETO: Aquisição de duas bombas para Elevatória de Esgoto.
VALOR: R\$ 5.190,00 (cinco mil e noventa reais).
Tapejara, 07 de maio de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior Emerson T. Sanches
Diretor Sócio
Samae de Tapejara C. O. MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA
Av. Antônio Schmidt Villela - nº 720 - Centro - Tapejara - Paraná
CEP: 87.430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Tapejara, 06 de maio de 2019.
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso de suas atribuições, convoca a Conselheira Tutelar suplente, eleta no Edital para Conselheira Tutelar suplente realizada no dia 25 de novembro de 2018 VALERIA LUISA GONCALVES ROSA de Souza, portadora do nº 4.424.235-4 e CPF 746.753.929-91, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar em função das férias da Conselheira titular: Verônica Ivan Reyzik de Souza da dia 08/05/2019 a 04/08/2019, conforme Lei Municipal nº 1812 de 27 de Agosto de 2015.
Ana Aparecida Brito
Presidente de CMDCA - Tapejara PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO 040/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara - Paraná
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tapejara e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade. O que temos e o que queremos", a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, a partir das 13h:00min. Local: SGC/VI salão de serviço de convivência, na Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Santa Catarina (Convên).
Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo: Representantes Governamental: Dirce de Moraes Grego; Roseli de Oliveira Souza; Representantes Não Governamental: João Pereira de Lima; Cicero Aparício de Araújo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 076/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019
Dispõe sobre nomeação e compor a comissão especial de Avaliação do Imóveis de Propriedade do Município de Tapejara, para fins de permuta.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.171 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel, para fins de PERMUTA o denominado área Institucional, composta pelos Lotes de terra nº 01 do loteamento Jardim Níquel nº 14.018 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 2º Nomear a Comissão de Avaliação do Imóvel, composta pelo Sr. Rodrigo Paulo Freire, com área de 1.178,09 m2 Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, matrícula sob nº 15.274 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, que será composta pelos seguintes membros:
1 - Camila Natassa Gomes Jakyumi CPF: 042.708.489-24
2 - Henrique Mistrelle Volpato CPF: 040.704.649-64
3 - Manuel Henrique de Almeida Machado CPF: 191.748.239-23 (CRECI F 19.162)
Parágrafo Único: A comissão formada no artigo 1º será presidida pelo senhor CAMILA NATASSA GOMES JAKYMIU.
Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior, deverá em sua avaliação exarar o devido Termo de Avaliação, contendo o valor, bem como as condições e características do imóvel, em 03 (três) dias devidamente instruída e assinada pela Comissão.
Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 22 de abril de 2019.
Paço Municipal de Tapejara art. 22 de abril de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que o Contrato se reuniu na data de 07 de maio do corrente ano, às 09h00min, para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação referenciada ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2019, através da Portaria nº. 062/2019, constituída pelos(as) senhores(as) José Alexandre Soave, Lucas Rogério Franciscuzzi, e Valdemir Feliciano da Silva, para analisar e julgar os documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº. 004/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada Para Execução Da Readequação E Regularização Do Lote Da Estrada Rural Municipal Denominada "Estrada Rural Quarenta e Um", com Extensão Do Trecho De 1,7 Km Com Largura De 7,00 Metros E Com Área De 11.900,00 M² no Município de Tapejara, com o valor de R\$ 179.795,85 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em nome do plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por consequência, suspendo cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora deferida, independente de publicação em jornal de circulação. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.
JOSE ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que o Contrato se reuniu na data de 07 de maio do corrente ano, às 09h00min, para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação referenciada ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2019, através da Portaria nº. 062/2019, constituída pelos(as) senhores(as) José Alexandre Soave, Lucas Rogério Franciscuzzi, e Valdemir Feliciano da Silva, para analisar e julgar os documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços nº. 004/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada Para Execução Da Readequação E Regularização Do Lote Da Estrada Rural Municipal Denominada "Estrada Rural Quarenta e Um", com Extensão Do Trecho De 1,7 Km Com Largura De 7,00 Metros E Com Área De 11.900,00 M² no Município de Tapejara, com o valor de R\$ 179.795,85 (cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em nome do plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por consequência, suspendo cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora deferida, independente de publicação em jornal de circulação. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.
JOSE ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 008/2019, em nome do plano deferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por consequência, suspendo cautelarmente a presente sessão, saindo todos intimados da decisão ora deferida, independente de publicação em jornal de circulação. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes, sem prejuízo dos representantes das licitantes. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.
JOSE ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2019
RATIFICADO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Unid. Funcional
Programática: Categoria Econômica: Red. Recursos Financeiros Fonte
11 01 1030200212031 1000 3.390.34 359 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos
OBJETO
Contr. Contratação de Dentista 20 Horas / Semana, para o atendimento da população no departamento de Saúde do Município de Tapejara/PR, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA
R R CARLOS TAPEJARA ME
EMITENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AUXÍLIOS
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
José Alexandre Soave
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
TERMO DE CONTRATO Nº R\$ 7.333,33 (sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por (1um) dentista 20 horas semanais por um período de 3(três) meses
DATA 07/05/2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019
DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 6 de maio de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 13.33.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETECTOR: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE CAMA, BANHO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS MUNICIPAIS.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA o valor total de até R\$ 36.385,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 8, 9.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de compra será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019
DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 7 de maio de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 13.33.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETECTOR: K. C. DA SILVA - ALIMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.060.788/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KELLY CAROLINE DA SILVA, Administrador portador do RG/CI nº 10.986.928-7 e no CPF/MF nº 075.531.655-21, com endereço à RUA FREDERICO ROSSI, 91, LOT. PARQUE RES. ELIZA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE CAMA, BANHO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS MUNICIPAIS.
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA o valor total de até R\$ 11.118,00 (onze mil e cento e deztois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 4, 11, 12.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019
DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 7 de maio de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 13.33.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETECTOR: K. C. DA SILVA - ALIMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.060.788/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KELLY CAROLINE DA SILVA, Administrador portador do RG/CI nº 10.986.928-7 e no CPF/MF nº 075.531.655-21, com endereço à RUA FREDERICO ROSSI, 91, LOT. PARQUE RES. ELIZA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE CAMA, BANHO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIS MUNICIPAIS.
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará a DETENTORA o valor total de até R\$ 11.118,00 (onze mil e cento e deztois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 4, 11, 12.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA - PARANÁ
44-3622-2447

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social para a Assembléia Geral Extraordinária.
Base Territorial: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraima, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambré.

Data: **17 de maio de 2019.**
Horário: **08hs00min em 1ª convocação e 08hs30min em 2ª convocação**
Local: **Sede do SINCOUMA - Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama, PR**
Ordem do Dia:
1. Discussão da pauta de reivindicações para a CCT 2019/2020.

Umuarama - PR, 08 de Maio de 2019.
Satre Marino de Brito
Presidente

Fundo de Prev de São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019 (Bimestre Março-Abril)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.625.640,00	4.625.640,00	2.158.179,30	2.960.943,87
Receitas de Contribuições dos Empregados	1.277.640,00	1.277.640,00	302.051,81	383.239,84
Alíquota	1.206.840,00	1.206.840,00	302.051,81	383.239,84
Impostos	5.400,00	5.400,00		
Contribuição de Capital	6.400,00	6.400,00		
Multas				
Alíquota				
Impostos				
Contribuição				
Receitas de Contribuições Patronais				4.980,31
CPIR				4.980,31
Impostos				4.980,31
Contribuição				
Receitas Patrocinadas	3.326.400,00	3.326.400,00	1.757.726,34	2.671.624,96
Receitas Institucionais				
Receitas de Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	1.757.726,34	2.671.624,96
Outras Receitas Previdenciárias				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	7.901,15	1.488,90
Despesas Previdenciárias	21.600,00	21.600,00	7.901,15	1.488,90
Despesas Previdenciárias do RPPS para o RPPS				
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (1)				976,01
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (2)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (3)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (4)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (5)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (6)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (7)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (8)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (9)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (10)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (11)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (12)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (13)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (14)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (15)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (16)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (17)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (18)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (19)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (20)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (21)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (22)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (23)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (24)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (25)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (26)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (27)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (28)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (29)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (30)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (31)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (32)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (33)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (34)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (35)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (36)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (37)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (38)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (39)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (40)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (41)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (42)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (43)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (44)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (45)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (46)				0,00
Despesas Previdenciárias para Anulação de Débito Assumido do RPPS (47)				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da Lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.

Outrossim, solicita-se a perda de manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 06 de maio de 2019.

DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS RUA ALDO TONIATO, 1485 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA INSC: 425400	JOSE VITOR DETONI RUA DAS ORQUÍDEAS, 630 BAIRRO: JARDIM UNIAO I INSC: 450560	JOAO CORREDATO NETO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 551 BAIRRO: CENTRO INSC: 74600
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AVENIDA OPPNUS, 1295 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA INSC: 442400	JOVELTA PEREIRA DOS SANTOS RUA AFRANIO PEIXOTO, 327 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC:452860	SIDINEI APARECIDO PROVIDELO RUA DOS IPES, 637 BAIRRO: JARDIM UNIAO I INSC:450260

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 097/2019

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 010/2018, por parte da Coordenadoria de Enfermagem do CIUENP bem como o Processo de Sindicância Nº. 002/2018 - CIUENP.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 003/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público, ocorridas no atendimento N.º 121807010129.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, ocupante de emprego público de Advogada do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 9.312.727-7/SPP-PR, inscrita no CPF sob nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIUM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 8.060.591-5 SPP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

Membro: **NATALIA CONCEICAO DA SILVA**, brasileira, solteira, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 136296922/SPP-PR, inscrita no CPF sob nº 097.161.619-13, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

Umuarama/PR, 03 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, REFERENTE AO DECRETO DO EXECUTIVO Nº 32/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019 da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 07 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal /SJP/PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação das candidatas relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos aptos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/05/2019 a 13/05/2019** das 08h às 11h e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4344 - CEP 81.501-270, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem o requerido previsto no Edital e agendamento de exame admissional.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou cartão de quitação eleitoral.

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atuação em áreas remotas remuneradas equiparadas pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizada;

n) Carteira de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral (Cartão e Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. (Veras Criminas ou Cartório Distribuidor);

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1 - O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2 - Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependentes, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de Maio de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042019 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 71/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 042019 Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Objeto: Implantação de Registro de Preço para aquisição de alguns equipamentos médicos, tais como cardioscoper, incubadora de transporte para recém-nascidos, além de ventiladores pulmonares de transporte, para equipar as ambulâncias do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: Implantação de Registro de Preço para aquisição de alguns equipamentos médicos, tais como cardioscoper, incubadora de transporte para recém-nascidos, além de ventiladores pulmonares de transporte, para equipar as ambulâncias do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

LOTE 01 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI	257.250,00	NIHON KOHJEN	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 257.250,00

LOTE 02 - ELETROCARDIOGRÁFO:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI	53.399,00	NIHON KOHJEN	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 53.399,00

LOTE 03 - ELETRODOS PARA DEA:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A	110.000,00	CMOS DRAKE	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 110.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às propostas, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 07 de maio de 2019.

NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042019 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 71/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 042019 Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Objeto: Implantação de Registro de Preço para aquisição de alguns equipamentos médicos, tais como cardioscoper, incubadora de transporte para recém-nascidos, além de ventiladores pulmonares de transporte, para equipar as ambulâncias do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: Implantação de Registro de Preço para aquisição de alguns equipamentos médicos, tais como cardioscoper, incubadora de transporte para recém-nascidos, além de ventiladores pulmonares de transporte, para equipar as ambulâncias do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

LOTE 01 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI	257.250,00	NIHON KOHJEN	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 257.250,00

LOTE 02 - ELETROCARDIOGRÁFO:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI	53.399,00	NIHON KOHJEN	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 53.399,00

LOTE 03 - ELETRODOS PARA DEA:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A	110.000,00	CMOS DRAKE	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 110.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às propostas, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 07 de maio de 2019.

NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042019 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 71/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 042019 Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

Objeto: Implantação de Registro de Preço para aquisição de alguns equipamentos médicos, tais como cardioscoper, incubadora de transporte para recém-nascidos, além de ventiladores pulmonares de transporte, para equipar as ambulâncias do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: Implantação de Registro de Preço para aquisição de alguns equipamentos médicos, tais como cardioscoper, incubadora de transporte para recém-nascidos, além de ventiladores pulmonares de transporte, para equipar as ambulâncias do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

LOTE 01 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI	257.250,00	NIHON KOHJEN	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 257.250,00

LOTE 02 - ELETROCARDIOGRÁFO:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CIRÚRGICA IBIPORA EIRELI	53.399,00	NIHON KOHJEN	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 53.399,00

LOTE 03 - ELETRODOS PARA DEA:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A	110.000,00	CMOS DRAKE	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 110.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às propostas, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 07 de maio de 2019.

NAYANE DILELI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação das candidatas relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos aptos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/05/2019 a 13/05/2019** das 08h às 11h e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4344 - CEP 81.501-270, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem o requerido previsto no Edital e agendamento de exame admissional.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou cartão de quitação eleitoral.

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atuação em áreas remotas remuneradas equiparadas pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizada;

n) Carteira de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral (Cartão e Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. (Veras Criminas ou Cartório Distribuidor);

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1 - O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2 - Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependentes, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de Maio de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação das candidatas relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos aptos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/05/2019 a 13/05/2019** das 08h às 11h e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4344 - CEP 81.501-270, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem o requerido previsto no Edital e agendamento de exame admissional.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou cartão de quitação eleitoral.

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atuação em áreas remotas remuneradas equiparadas pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizada;

n) Carteira de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral (Cartão e Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. (Veras Criminas ou Cartório Distribuidor);

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1 - O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2 - Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependentes, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de Maio de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação das candidatas relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos aptos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/05/2019 a 13/05/2019** das 08h às 11h e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4344 - CEP 81.501-270, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem o requerido previsto no Edital e agendamento de exame admissional.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou cartão de quitação eleitoral.

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anuidade);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atuação em áreas remotas remuneradas equiparadas pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizada;

n) Carteira de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral (Cartão e Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. (Veras Criminas ou Cartório Distribuidor);

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responderá por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1 - O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2 - Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependentes, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de Maio de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 19/2019 - Processo de Inelegibilidade nº 06/2019.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cubalá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para aquisição de peça, com conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo T1718T5, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento às atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 2.598,76 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2019.

Umuarama/PR, 06 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 98/2019

Revoga a portaria de nº 80/2019 que nomeou o Sr. FABIANO AUGUSTO PASOTTI CAVALHEIRI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 80/2019, de 30 de Abril de 2019, que nomeou - para vigor a partir de 01.05.19 - o Sr. FABIANO AUGUSTO PASOTTI CAVALHEIRI, portador do R.G. sob nº 23.150.518-8 SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 158.760.938-07, para o cargo de MÉDICO REGULADOR, tendo em vista DEFICIÊNCIA do então nomeado, em assumir o emprego público por prazo determinado já referenciado.

Art. 2º. Tendo em vista a destituição do emprego público por prazo determinado, o candidato fica excluído do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01.05.2019.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama - PR, 06 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de maio de 2019.

ORGAO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTOR: AUTO POSTO HATA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.040.713/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO HISAMU HATA, Administrador, portador do RG/CI nº e CPF/MF nº 615.474.769-15, com endereço RUA AFRANIO PEIXOTO, nº 327, bairro JARDIM UNIAO II, CEP 81.501-270, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem o requerido previsto no Edital e agendamento de exame admissional.

Publicações Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019
 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019
 DATA DA REGISTRO DE PREÇO: 7 de maio de 2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.365.779-68.
 VALOR: Preço entregue do objeto, ao ORÇÃO GERENCIADOR pagará o DETENTORA o valor total de até R\$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, do Edital nº 033.272.639-81, com endereço à RUA dorival soncila, 10, pq industrial - 85.625-000, Santa Tereza do Oeste - PR.
 OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE CAMA, BANHO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CEMESIS MUNICIPAIS.
 VALOR: Preço entregue do objeto, ao ORÇÃO GERENCIADOR pagará o DETENTORA o valor total de até R\$ 3.945,00 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, do Edital nº 033.272.639-81, com endereço à RUA dorival soncila, 10, pq industrial - 85.625-000, Santa Tereza do Oeste - PR.
 EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
 VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
 REGISTRO DE PREÇOS
 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 07/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 046/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESAS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL, no valor máximo de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3545-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
 Terra Roxa, 07/05/2019.
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2019
 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente e membros da comissão permanente oficial nomeado pela Portaria nº 11602/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 52/2019, Processo Administrativo nº 55/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRODUÇÃO DE PECAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO PARA PAINEL DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 132.606,18 (cento e trinta e dois mil setecentos e seis reais e dezoito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3545-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
 Terra Roxa, 07/05/2019.
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 41/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2019
 Tendão em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018 Homologo.
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 41/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 25/2019, o participante:
 Vencedores:
 Nome Itens
 IMAGENS FERNANDES - EIRELI 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
 R\$312.930,00 (trezentos e doze mil e novecentos e trinta reais)
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 Termo de Adjudicação
 Processo nº 41/2019
 Modalidade: 6 – Pregão
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOGRAFIA, PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO
 Ultrapassada a fase de habilitação deste prego, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste prego, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:
 Vencedores:
 Nome Itens
 IMAGENS FERNANDES - EIRELI 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26
 R\$312.930,00 (trezentos e doze mil e novecentos e trinta reais)
 Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
 É o parecer, s.m.j.
 Terra Roxa, PR, 07 de maio de 2019.
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
 Pregoeira
 Portaria nº 11602/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 PORTARIA Nº 1262/2019
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 1- O requerimento protocolado sob nº 2732/2019 em 07/05/2019, devidamente instruído e tramitado;
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder ao Servidor SR. ADÃO VITORIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Sanamento, matrícula 28061-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial a partir de 08/05/2019 a 05/08/2019, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
 3- O requerimento protocolado sob nº 2732/2019 em 07/05/2019, devidamente instruído e tramitado;
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
 Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 36/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2019
 Tendão em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018 Homologo.
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 36/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 24/2019, o participante:
 Vencedores:
 186716 - GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 36/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2019
 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 11602/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 24/2019, Processo Administrativo nº 36/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR E BOMBA INJETORA DO VEÍCULO FORD FUSCA 2000 160 CUMMINS S8 PLACA AUR-7032, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como vencedor a Empresa:
 Fornecedor Itens Vencedores
 186716 - GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - EPP 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65
 Terra Roxa, 7 de maio de 2019.
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1261/2019
 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FERNANDO RODRIGO TIMOTEO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal e dá outras providências.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). FERNANDO RODRIGO TIMOTEO, portador(a) da CI/RG nº 8.911.971-5 SSP/PR, no cargo de Agente Administrativo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal - Edital nº 149/2015 de 02/06/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de maio de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
 Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 07/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 047/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo de R\$ 132.606,18 (cento e trinta e dois mil setecentos e seis reais e dezoito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3545-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
 Terra Roxa, 07/05/2019.
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1259/2019
 SUMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designa a Senhora MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, RG nº 3.589.926-0 SESP/PR e CPF nº 640.729.088-91, Diretora do Departamento de Compras, para responder pelas funções de Pregoeiro - e o Senhor PAULO CESAR FARIAS, portador do RG nº 142.587-5 e CPF nº 799.390.629-91 *, como Pregoeiro reserva.
 Art. 2º - Designa Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compostas pelos servidores municipais:
 Marcos Rogério Costa- RG nº 37.500.431-2 CPF nº 321.255.108-98 -Auxiliar de Serviços Gerais;
 Gunice Pereira da Silva Rosa - RG nº 4.522.893-0 e CPF nº 724.565.749-15 - Agente Administrativo;
 João Batista da Silva - RG nº 2.107.017-01 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais ;
 Júlio Simões de Lima - RG nº 37.385.899-2 CPF nº 036.666.329-12 - Operador de Máquinas.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11602/2019.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1258/2019
 SUMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designa a Senhora MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO, RG nº 3.589.926-0 SESP/PR e CPF nº 640.729.088-91, Diretora do Departamento de Compras, para responder pelas funções de Pregoeiro - e o Senhor PAULO CESAR FARIAS, portador do RG nº 142.587-5 e CPF nº 799.390.629-91 *, como Pregoeiro reserva.
 Art. 2º - Designa Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compostas pelos servidores municipais:
 Marcos Rogério Costa- RG nº 37.500.431-2 CPF nº 321.255.108-98 -Auxiliar de Serviços Gerais;
 Gunice Pereira da Silva Rosa - RG nº 4.522.893-0 e CPF nº 724.565.749-15 - Agente Administrativo;
 João Batista da Silva - RG nº 2.107.017-01 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais ;
 Júlio Simões de Lima - RG nº 37.385.899-2 CPF nº 036.666.329-12 - Operador de Máquinas.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogar-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11602/2019.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base na Tabela de Valores de Reparos da FIEP/PR - SINDIREPA.
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/05/2018, às 08h30min.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/18, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.008/07.
 INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
 Tuneiras do Oeste, 07 de maio de 2019.
 José Vinícius Cuareli Alcino
 Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR
 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
 EDITAL Nº 002/2019
 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DE TERRA ROXA-PR
 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERRA ROXA-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 365/2008, torna público o presente EDITAL Nº 002/2019 (editado regulador da eleição nº 001/2019), para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/23, resolve:
 Art. 1º HOMOLOGAR as inscrições EM CARATER PROVISÓRIO dos candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, na qual se acham listados às vagas para conselheiros tutelares.
 Publicar-se:
 Encaminhar-se cópia ao Ministério Público
 Terra Roxa, 07 de maio de 2019
 Solange Sanches
 Presidente do CMDCA

CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES	CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO
01 ANDRÉS GONÇALVES DIAS	DEFERIDA
02 LUIZ SPOTE	DEFERIDA
03 LUCINI SILVÉRIO	DEFERIDA
04 JÓRIAN CESAR DOS SANTOS	DEFERIDA
05 SIRLEI BORGES DOS SANTOS	DEFERIDA
06 DIEGO FERNANDO FRANCISCO	DEFERIDA
07 ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
08 MARLETE GARCIA PALMA	DEFERIDA
09 CARLO JOSE PACHECO	INDEFERIDA
10 IVONILDE DE SAO CASSIMIRO	DEFERIDA
11 RICARDO MARCELO DA SILVA	DEFERIDA
12 VALDEMIR ANTONIO SANCHEZ	INDEFERIDA
13 WILLIEN FERREIRA DE AZEVEDO	DEFERIDA
14 CELSO FERNANDES DA COSTA	DEFERIDA
15 JOSE LUIZ DOS REIS	DEFERIDA
16 ANA JULIE DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
17 VERA LUCIA LORENZINI	INDEFERIDA
18 CELIA REGINA DA SILVA MARIANO	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 ANTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EP/PMEI
 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EP/PMI REGIONAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (Item), através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO com base na Tabela de Preços ADUPEC.
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/05/2019, às 08h30min.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/18, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.008/07.
 INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
 Tuneiras do Oeste, 07 de maio de 2019.
 José Vinícius Cuareli Alcino
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
 Dispensa de Licitação nº 003/2019
 Determina o conteúdo do presente processo o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICANDO a contratação de empresa para prestação de serviços na revisão do PPA- Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 e elaboração do LDO 2020 com levantamento das ações, realização de reuniões e audiências públicas com elaboração do Projeto de Lei e seus anexos, com Dispensa licitação, nº004/2019, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Xambre, Pr, 06 de maio de 2019
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal de Xambre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 54/2017
 Determina a rescisão contratual do Contrato de Empreitada Global nº. 65/2014, firmado com a empresa Brustolin Metalurgica EIRELI-ME e outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa Aled Comércio de Materiais EIRELI firmou Contrato de Fomento nº 113/2018 para fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção de pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Xambre, Estado do Paraná, considerando o termo de desistência apresentado pela empresa, na qual expressa sua decisão voluntária de desistir do Contrato de Fomento nº 113/2018.
 Considerando o disposto nos art. 79, I, c/c art. 78, I, II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 (que autoriza a rescisão unilateral do contrato administrativo em face de paralisação de obra sem justa causa e prévia comunicação do contratado à Administração, bem como o não cumprimento dos prazos contratuais) e art. 5º, LV da Constituição Federal (princípios do contraditório e da ampla defesa).
 Considerando que a empresa afirmou "não se opor" à rescisão do contrato administrativo, renunciando ao direito de apresentar defesa".
 Considerando que não restou comprovado prejuízos relevantes à municipalidade.
 RESOLVE DECRETA-
 Art. 1º - Com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato de Fomento nº 113/2018, no valor de R\$ 1.144,50 (vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), cuja contratada é a empresa Aled Comércio de Materiais EIRELI.
 Registre-se.
 Anote-se.
 Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 06 de maio de 2019.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 36/2019
 Determina a rescisão contratual do Contrato de Empreitada Global nº. 113/2018, firmado com a empresa Aled Comércio de Materiais EIRELI e outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa Aled Comércio de Materiais EIRELI firmou Contrato de Fomento nº 113/2018 para fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção de pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Xambre, Estado do Paraná, considerando o termo de desistência apresentado pela empresa, na qual expressa sua decisão voluntária de desistir do Contrato de Fomento nº 113/2018.
 Considerando o disposto nos art. 79, I, c/c art. 78, I, II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 (que autoriza a rescisão unilateral do contrato administrativo em face de paralisação de obra sem justa causa e prévia comunicação do contratado à Administração, bem como o não cumprimento dos prazos contratuais) e art. 5º, LV da Constituição Federal (princípios do contraditório e da ampla defesa).
 Considerando que a empresa afirmou "não se opor" à rescisão do contrato administrativo, renunciando ao direito de apresentar defesa".
 Considerando que não restou comprovado prejuízos relevantes à municipalidade.
 RESOLVE DECRETA-
 Art. 1º - Com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato de Fomento nº 113/2018, no valor de R\$ 21.144,50 (vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), cuja contratada é a empresa Aled Comércio de Materiais EIRELI.
 Registre-se.
 Anote-se.
 Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 06 de maio de 2019.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 12/2019
 Determina a rescisão contratual do Contrato de Empreitada Global nº. 113/2018, firmado com a empresa Aled Comércio de Materiais EIRELI e outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a empresa Aled Comércio de Materiais EIRELI firmou Contrato de Fomento nº 113/2018 para fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção de pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 03 de maio de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 913/2019
 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital nº 004/2019 - PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 004/2019 - PMU, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO para a melhoria da mobilidade urbana, com concessão de direitos de exploração, operação, gestão, distribuição de Créditos de Zona Azul Digital (ZAD), difusão e implantação de tecnologia aos municípios através de aplicativo digital e a manutenção de todos os elementos do sistema. Compreende ainda, o apoio à fiscalização que será exercida exclusivamente pelos Agentes da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 03 de maio de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 913/2019
 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital nº 004/2019 - PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 004/2019 - PMU, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO para a melhoria da mobilidade urbana, com concessão de direitos de exploração, operação, gestão, distribuição de Créditos de Zona Azul Digital (ZAD), difusão e implantação de tecnologia aos municípios através de aplicativo digital e a manutenção de todos os elementos do sistema. Compreende ainda, o apoio à fiscalização que será exercida exclusivamente pelos Agentes da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 06 de maio de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATO
 Contrato de Compra nº 128/2019 - PMU
 Contratado: Município de Umuarama
 Contratante: J P FACIN MERCADO - ME
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2019, deste Município, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.
 Valor Total: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).
 Vigência: 25/04/2019 a 25/04/2020.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 032/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 888/2019, em 24 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de abril de 2019, edição nº 11.542, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 Contrato de Compra nº 135/2019 - PMU
 Contratado: Município de Umuarama
 Contratante: COOPERATIVA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA
 Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, deste Município, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.
 Valor Total: R\$ 401.048,00 (quatrocentos e um mil e quarenta e nove reais).
 Vigência: 30/04/2019 a 31/08/2019.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, ratificado no ato de 26 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de abril de 2019, edição nº 11.546, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 ANEXO I
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO Nº 22/2019
 ANEXO I
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2018
 Objeto do Edital nº 21/2018 de 24 de abril de 2018 - 1ª Chamada
 Considerando o Item 2.1.8 do Edital nº 008/2018, fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data de seu vencimento.

Item	Classe	Nome	Matrícula	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
01	1º	Fernando Henrique Vieira Paes	1000000000	16.05.2018	17.05.2020	81716 - 049-SP	R\$ 1.267,04

licitações

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FMS - Pab Parte Fixa	03/05/2019	7.277,67
TOTAL REPASSE		7.277,67
Agente Comunitário de Saúde - ACS	03/05/2019	8.750,00
TOTAL REPASSE		8.750,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	03/05/2019	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
Teto Financeiro - MAC	03/05/2019	13.208,15
TOTAL REPASSE		13.208,15
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	03/05/2019	1.250,00
TOTAL REPASSE		1.250,00
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	03/05/2019	721,48
TOTAL REPASSE		721,48
Ações da Vigilância Sanitária	03/05/2019	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00

Alto Paraíso, 07 de Maio de 2019.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 189/2019
 SUMULA: Intermpe fterias da Servidora Pública.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º - Intermpe em 07/05/2019 o gozo das férias da servidora REGINA MARA DA SILVA MOLLENKAMP BIANCA, portadora da CIR/RG nº 3.666.615, ocupante do cargo de Provmto Eletivo de PSC/LOGA, lotada na Secretaria de SAÚDE, concedida através da Portaria nº 129/2019, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em epoca oportuna pela administração, ficando em vigor em 15 de maio de 2019.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2019
 SUMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor ALBERTO MENDES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.909.031-2, ocupante do cargo de Provmto Conselheiro de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 011/2018.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2019
 SUMULA: Intermpe férias da Servidora Pública.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º - Intermpe em 07/05/2019 o gozo das férias da servidora REGINA MARA DA SILVA MOLLENKAMP BIANCA, portadora da CIR/RG nº 3.666.615, ocupante do cargo de Provmto Eletivo de PSC/LOGA, lotada na Secretaria de SAÚDE, concedida através da Portaria nº 129/2019, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em epoca oportuna pela administração, ficando em vigor em 15 de maio de 2019.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
 No dia 02 de maio de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2019 - PMA modalidade Pregão Presencial 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama Ilustrado no dia 07/05/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR CANV- CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrita no CNPJ nº 03.105.625/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Graiha Azul, 243 - Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Waldir Amilton Nunes, portador do RG nº 4.439.633-5 e do CPF nº 736.149.129-49, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.590/0001-80, neste ato representada pelo Sr. DEIVANIR RODRIGUES CASTILHO, inscrito no CNPJ sob nº 022.848.789-70, residente na cidade de Altonia-PR, a saber: 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1 - Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pote para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção do Centro Assistencial Nova Vida

1.1.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. 1.2 - O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2019 - Registro de Preços - CANV

1.3 - O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.3.1 - Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altonia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 - Os valores devidos pela Entidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informado na respectiva nota fiscal.

1.5 - O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2019 - APAE.

1.6 - Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço/recursos estes previstos no orçamento da Entidade.

1.7 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2019 - Registro de Preços - CANV, que desta Ata faz parte integrante: 1.8.1 Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 - O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 004/2017 - Registro de Preços - APAE.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados previamente, representando a Detentora e testemuhas.

Altonia, 18 de abril de 2019.
 ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
 Presidente da APAE
 Contratante
 CASTILHO & CASSARO LTDA-ME
 DEIVANIR RODRIGUES CASTILHO
 Contratada
 TESTEMUNHAS:

ANEXO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - CANV - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
 LOTE 02 - VARNES E DERIVADOS

Item	Qtd estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro
1.	28	kg	Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) restritada ou congelada; magra; embalada em sacos plásticos	06.11.2019 CASTILHO 6,99
2.	013,2	kg	CASTILHO	
3.	127	kg	Carne em pedaços bovinos: Acém Fresca; tipo restritada, relativamente magra; embalada em sacos plásticos	06.11.2019 CASTILHO 19,00
4.	3.413,00	kg	Carne em pedaço bovina coxo Mole; para bife, tipo restritada, relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos, com carne de 3kg de carne cada embalagem	06.11.2019 CASTILHO 28,00
5.	100	kg	Carne em pedaço bovina moída; tipo restritada, relativamente magra (máximo 15% gordura), embalada em sacos, com carne de 3kg de carne cada embalagem	06.11.2019 CASTILHO 1,490,00
6.	19,90	kg	Peixe Sardinha Limp de primeira qualidade	06.11.2019 CASTILHO 1.745,00
7.	25	kg	Peixe Sardinha Limp de primeira qualidade	06.11.2019 CASTILHO 45,00
8.	9	kg	Figado Bovino, resfriado ou congelado fatiado	06.11.2019 CASTILHO 19,90
9.	3,30	kg	CASTILHO	
VALOR TOTAL DO LOTE.....	R\$ 12.345,31		(dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).	

LOTE 04 - FRIOS

Item	Qtd estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro
1.	80	kg	Salsicha	06.11.2019 NOBRE 9,90
2.	60	kg	Mussarela (fatada)	06.11.2019 SEARA 29,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....	R\$ 2.535,00		(dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).	

ESTADO DO PARANÁ
 COMPLEMENTAR Nº 057/2019
 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL de Brasília do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e E, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANÇIONO a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica alterada a remuneração dos servidores da Rede Pública Municipal, no percentual de 2,81% (dois virgula quenta e um por cento), a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 1º - A alteração da remuneração que trata o caput deste artigo é concedida a título de Revisão Geral, conforme disposto constante do inciso X do Artigo 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 19, de 07 de junho de 1998;

Art. 2º - A majoração de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento e salário do mês de maio de maio de 2018, abrangendo os cargos de provimento efetivo, comissionados, emprego público, Conselho Tutelar sendo extensivo aos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Município, inscrito a classe de Professores e Professores de Educação Infantil, da rede pública municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo atualizará as tabelas de vencimento e salário dos quadros do pessoal Anexo I e III da Lei nº 040/1993, o Anexo IV e V da Lei Complementar nº 35/2014, da classe do magistério municipal, os Anexos I e III da Lei Complementar nº 044/2014 da Procuradoria Geral e das respectivas leis que criam cargos efetivos desta municipalidade devendo, para tanto, ser atualizadas as referidas tabelas tanto a nível vertical quanto horizontal, no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores do Anexo I da Lei Municipal 603/2015, os valores constantes da Lei Complementar nº 001/2015 e da Lei Municipal nº 698/2018 todos na mesma proporção do percentual especificado no caput do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Os valores de referência inicial na tabela que, após a aplicação do percentual descrito no art. 1º desta lei, ficam abaixo do valor referencial do salário mínimo, estes deverão ser majorados ao valor do menor salário nacional, para atender a Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do disposto desta lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Executivo Municipal, consignadas em dotação orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, CONSULTOU Ulisses Guimarães aos 07 de maio de 2019.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
 REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
 No dia 02 de maio de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2019 - PMA modalidade Pregão Presencial 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama Ilustrado no dia 07/05/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR CANV- CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrita no CNPJ nº 03.105.625/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Graiha Azul, 243 - Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Waldir Amilton Nunes, portador do RG nº 4.439.633-5 e do CPF nº 736.149.129-49, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.590/0001-80, neste ato representada pelo Sr. DEIVANIR RODRIGUES CASTILHO, inscrito no CNPJ sob nº 022.848.789-70, residente na cidade de Altonia-PR, a saber: 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1 - Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pote para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção do Centro Assistencial Nova Vida

1.1.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. 1.2 - O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 001/2019 - Registro de Preços - CANV

1.3 - O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.3.1 - Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altonia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término da carga contratada.

1.4 - Os valores devidos pela Entidade serão pagos em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 - O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 001/2019 - APAE.

1.6 - Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço/recursos estes previstos no orçamento da Entidade.

1.7 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 001/2019 - Registro de Preços - CANV, que desta Ata faz parte integrante: 1.8.1 Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altonia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 - O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 004/2017 - Registro de Preços - APAE.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados previamente, representando a Detentora e testemuhas.

Altonia, 18 de abril de 2019.
 ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
 Presidente da APAE
 Contratante
 MERCADO DIGIGOV LTDA - ME
 DEIVANIR RODRIGUES CASTILHO
 Contratada
 TESTEMUNHAS:

ANEXO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 - CANV - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
 LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Qtd estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro
1.	10	Pacote	Acocolado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau, leite em pó, adoçante, emulsificante, estabilizante, aromatizante, corante, conservante, gordura vegetal hidrogenada, sal e corante.	06.11.2019 MERLU 6,50 R \$ 49,90 DIGIGOV
2.	20	Pacote	Apucar Cristal pacote com 5 kg	06.11.2019
3.	12,00	Pacote	AMENDIADO	06.11.2019
4.	06.11.2019	DUAS MARIAS 6,99	AMENDIADO descaçado tipo 1 (500g)	06.11.2019
5.	5,99	10	CAIXA	06.11.2019
6.	5,99	10	CAIXA	06.11.2019
7.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
8.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
9.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
10.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
11.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
12.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
13.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
14.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
15.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
16.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
17.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
18.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
19.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
20.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
21.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
22.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
23.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
24.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
25.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
26.	5,99	20	Pacote	06.11.2019
27.	5,99			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 - Cx. P. 02 - CEP 87830-000
E-mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1141 CNPJ: 72.540.578/0001-41
PORTARIA Nº 003/2019
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Patrimônio os Servidores Efetivos: JOEL ALBERTO ZARELLI, RG Nº 5.758.838-1 SSP/PR, Presidente da Comissão, 1º Secretário JOEL VIEIRA, RG Nº 1.407.637 SSP/PR, Membro Vereador CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU, RG nº 5.111.074-9 SSP/PR, no exercício de 2019.
Parágrafo Único: - Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.
Publique-se. Registre-se
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 - Cx. P. 02 - CEP 87830-000
E-mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1141 CNPJ: 72.540.578/0001-41
PORTARIA Nº 004/2019
Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em provimento em comissão que denomina.
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
Considerando a existência de cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Tapira, criado pela Resolução nº001/2005 de 30 de Dezembro de 2005;
Considerando a necessidade de preenchimento da respectiva vaga para atender necessidades da Câmara Municipal de Tapira;
Considerando a documentação protocolada na Secretaria da Câmara através do Processo Administrativo nº 005/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ANDJILLA AKIYKO HARA portadora da RG nº7.333.981-2 para ocupar o cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Tapira, percebendo a remuneração do Símbolo CCI, previsto no anexo I da Resolução 001/2005, de 30 de Dezembro de 2005, devidamente atualizada.
Art. 2º - Proceda ao Departamento de contabilidade da Câmara Municipal a inclusão da referida servidora na folha de pagamento de pessoal, com de estio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camaxbr@yahoo.com.br CEP: 87535000
PORTARIA Nº. 12/2019.
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM VEÍCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os Senhores vereadores ADRIANO CARDOZO DA SILVA, EDSON BOTELHO e AMAURI PEREIRA SANTOS a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal nos dias 07, 08 e 09 do mês de maio do corrente ano de 2019, onde farão entrega de projeto na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e participação de reuniões na Assembleia Legislativa juntamente com o Sr. Prefeito Municipal.
Art. 2º - Fica o Vereador AMAURI PEREIRA SANTOS responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.
EDSON BOTELHO -PRESIDENTE- JOSÉ UTELSON DA CUNHA -VICE-PRESIDENTE-
OSNIR TRENTIM -1º SECRETÁRIO- ARTUR FERRAZ VIANA -2º SECRETÁRIO-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADINA
Edital nº 002/2019 - CMDCA
Dispõe sobre a realização do Edital nº 001/2019 - CMDCA que trata da nomeação para abertura do processo de escolha (eleição direta), convocação, abertura de inscrição e regulamento a posse dos Conselheiros Tutelares do município de Douradina, Estado do Paraná para o mandato compreendido entre 2020 a 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Douradina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 020/91 reestruturada pela Lei nº 1.384 de 03 de Setembro de 2013 e as Resoluções nº 002/2019 e 003/2019 CMDCA, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 001/2019 - CMDCA que trata das inscrições e estabelece as normas do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e CONVOCANDO todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Douradina, Estado do Paraná.
LEI-SE:
2.2. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e para cada titular haverá um suplente, ambos eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos com remuneração mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
LEI-SE:
2.2. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e para cada titular haverá um suplente, ambos eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos com remuneração mensal de um salário mínimo vigente nos país.
ONDE SE LE:
Poderá o Conselho Tutelar, no âmbito de sua competência, ser resolvido pela Comissão Organizadora, pela Plenária do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, ficando eleito o Foro da Comarca de Douradina para dirimir eventuais dúvidas e ações judiciais que eventualmente forem interpostas.
Poderá o Conselho Tutelar, no âmbito de sua competência, ser resolvido pela Comissão Organizadora, pela Plenária do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, ficando eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR para dirimir eventuais dúvidas e ações judiciais que eventualmente forem interpostas.
Douradina - PR, 07 de maio de 2019
Sílvia Helena de Souza Esperança
Presidente do CMDCA
Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Decreto nº 1637/2019 de 07/05/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.993 (onze reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
11.029.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção da Divisão de Esportes
593 - 3.3.90.39.00.00. 31820 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6,00
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO
12.025.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção da Divisão de Obras
595 - 3.3.90.93.00.00. 31794 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,93
Total Suplementação: 11,93
Recieita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31794 5,93
Recieita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31820 6,00
Total da Recieita: 11,93
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Decreto nº 1636/2019 de 07/05/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 729,02 (setecentos e vinte e nove reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
11.029.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção da Divisão de Esportes
592 - 3.3.90.39.00.00. 33820 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34,55
JURÍDICA
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO
12.025.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção da Divisão de Obras
594 - 3.3.90.93.00.00. 33794 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 694,47
Total Suplementação: 729,02
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2019
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, a Senhora Andréa Mardegan Sarilana Técnico Contábil da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Maringá neste Estado, no dia 10 de maio de 2019, junto a Governança Brasil, para participar de Tratamento referente a RECICLAÇÃO GESTÃO DE PESSOAL - GP Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §1 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 07 de maio de 2019.
José Marcos Bicudo Rafael Diego Pires
Presidente 1º Secretário
Edvaldo Batista Saraiva Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 163/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 07 de Maio de 2019, o servidor OSÓRIO MOREIRA COUTO, CPF nº 174.972.648-15, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gabinete, junto ao Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 07 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 748/2019
Considerando determinação verbal, a Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar do dia 01/05/2019 Gratificação Previdenciária do seguinte servidor relacionado abaixo:
SERVIDOR CPF VALOR
Ricardo Gusmão Brandani 027.419.939-47 R\$ 2.500,00
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 749/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 01/05/2019, a Portaria 555/2018 do dia 13/06/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/06/2018 na página B08, a Gratificação Previdenciária da servidora PRICILA BENANTE BORGES DIAS, CPF nº 045.450.489-60.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Pelo presente instrumento, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-5, residente e domiciliado na Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.769.516/0002-49, a filial está situada à Rodovia BR 272 Km15, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Refinaria e Distribuidoras de Alcool, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO 1º ADITIVO: R\$-3.48- VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL S10 RS-3.30- R\$-3.48-
CLAUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO
Em decorrência do aumento do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$-3.009,10 (três mil nove reais e dez centavos) fica o valor global do Contrato nº 016/2019 devidamente alterado para ser de R\$ 154.827,04 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLAUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLAUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 30 de abril de 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
GRANUCCI & FERRARESE LTDA / CNPJ: 01.769.516/0002-49
Contratada
CARLOS DONIZETH GRANUCCI / Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-5, residente e domiciliado na Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2019, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO 1º ADITIVO: R\$-3.40- VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL COMUM RS-3.30- R\$-3.40-
CLAUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO
Em decorrência do aumento do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$-7.222,85 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) fica o valor global do Contrato nº 017/2019 devidamente alterado para ser de R\$ 287.555,90 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLAUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLAUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 30 de abril de 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
CNPJ: 26.083.818/0001-09
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN / Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-5, residente e domiciliado na Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa GRANUCCI & FERRARESE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.769.516/0002-49, a filial está situada à Rodovia BR 272 Km15, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS DONIZETH GRANUCCI, portador do RG nº 5.069.003-2 SSP/PR, CPF nº 695.743.679-91, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2019, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO 1º ADITIVO: R\$-3.48- VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL S10 RS-3.30- R\$-3.48-
CLAUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO
Em decorrência do aumento do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$-3.159,86 (três mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) fica o valor global do Contrato nº 019/2019 devidamente alterado para ser de R\$ 138.163,76 (cento e trinta e oito mil e sessenta e três reais e setenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLAUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLAUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 30 de abril de 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
CNPJ: 26.083.818/0001-09
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN / Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-5, residente e domiciliado na Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2019, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO 1º ADITIVO: R\$-3.40- VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL COMUM RS-3.30- R\$-3.40-
CLAUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO
Em decorrência do aumento do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais) fica o valor global do Contrato nº 020/2019 devidamente alterado para ser de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLAUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLAUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 30 de abril de 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP
CNPJ: 26.083.818/0001-09
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN / Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Termo Aditivo 188/2018
REF. CONTRATO Nº 164/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GOMIEM SERVIÇOS MEDICOS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 07.784.637/0001-65, com sede na R ANTONIO MULLIN, 125 - CEP: 87360000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, com sede representada pela Rua MARABAS, 301 - CEP: 87360000, em favor da Contratada.
O presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa habilitada para prestar serviços médicos especializado na área de flebotomia e furo de sangue no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, (dia) 07 Pregão 65/2013, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 65/2013, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 164/2013, a contar do dia 01 de janeiro de 2019 com vencamento em 31 de Dezembro de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018008351.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 65/2013, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 164/2013.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Novembro de 2018.
GOMIEM SERVIÇOS MEDICOS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 47/2019
REF. CONTRATO Nº 71/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JP FACFIN - MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 09.339.840/0001-58, com sede na RUA MARABAS - CEP: 87501100, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza de 1ª qualidade, por um período de 12 meses. Destinado a todas as Secretarias da Administração Municipal. Conforme especificações em Anexo., (dia) Pregão 4/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 4/2018, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reduzir o valor do Item I Lote 07 de R\$ 3,75 (Três reais e Setenta e Cinco centavos) para R\$ 3,09 (Três reais e Nove centavos) e Item II do Lote 07 de R\$ 4,12 (Quatro reais e Doze centavos) para R\$ 2,95 (Dois reais e Novecentos e Cinco centavos), perfazendo o valor do Aditivo em R\$ 302.833,17 (Trezentos e Alis mil Oitocentos e Trinta e Três reais e Dezesseis centavos). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019003539.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 4/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço nº 71/2018.
Cruzeiro do Oeste, 24 de maio de 2019.
JP FACFIN - MERCADO - ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-----
2-----

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 49/2019
Ref. Contrato nº 196/2017
Pelo presente instrumento de Contrato de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONTRATADO a empresa J. R. ALVES SATIM-ME, CNPJ nº. 12.526.550/0001-28, com sede à Rua Professor Olímpio da Oliveira, nº 44, Bairro Fioriano, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada por sua representante legal Sr^a JULIANA ROSA ALVES SATIM, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 8448488-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.999-94, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O Contrato refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envios eletrônicos de recortes (via e-mail) dos diários oficiais.
Cláusula segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal Nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato a contar, do dia 03 de junho de 2019 com vencimento em 02 de junho de 2020 para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019003537.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas, obedecendo ao Contrato firmado entre as partes.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Abril de 2019.
J.R. ALVES SATIM-ME MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Contratada Prefeita Municipal
Testemunhas:
1..... 2.....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Reajuste de valor da tabela CISA, aprovado em assembleia realizada no dia 17 de abril de 2019.

TABELA 01 - PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÃO - CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
INCENTIVO PARA CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VIA VAGINAL	R\$ 450,00
CONSULTA COM ESPECIALISTAS NO AMBULATÓRIO MACC (MODELO DE ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS) – PACIENTES ESTRATIFICADOS	R\$ 50,00
QUIROPRAXIA	R\$ 20,00 POR SESSÃO
REIKI	R\$ 20,00 POR SESSÃO
CIRURGIA DE VARIZES COM TRATAMENTO DE ESPUMA NÃO ESTÉTICO (COM EMISSÃO DE AIH) POR MEMBRO E ANESTESIA	R\$ 1.200,00

TABELA 02 – REAJUSTE CONSULTAS E EXAMES/PROCEDIMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR CISA	VALOR CISA
CONSULTA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA	48,00 VALOR DESDE JANEIRO/2014	R\$ 64,91
CONSULTA ESPECIALIDADES DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	50,00 VALOR DESDE JANEIRO/2014	R\$ 65,00
CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPSIAD	200,00 POR HORA VALOR DESDE MAIO/2017	R\$ 210,00
INCENTIVO PARA CIRURGIA DE VARIZES POR MEMBRO (NÃO ESTÉTICA)	R\$ 350,00 DESDE 2012	R\$ 600,00

Umuarama, 03 de Maio de 2019

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na inscrição para participação do corpo jurídico do CISA no curso de licitação da Saúde a ser realizado na cidade de Curitiba/PR em data de 16 e 17 de maio de 2019, a ser ministrado pela empresa PARMA & CIA LTDA, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2019, anexo. Em 03 de maio de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BERHALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº071/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/04/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1988/2019
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0702 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123650007.1.059000 - INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA / CMEI
4044.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 90.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0400 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
288430000.0.002000 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada
1654.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - 90.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALMIR DE MOLEDO - ME
OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a limpeza de detritos fósseis pertencentes aos Prédios Públicos Municipais de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda da Vigência do Contrato nº 104/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, copia metro, adesivos para envelopamentos, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº116/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
FORUM: Comarca de Xamburé

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 08 de Maio do corrente ano, para participar da Palestra sobre "eSocial e EFD x DCTFWEB X PERDCCOMP - Principais Aspectos", promovido pela SEVEN TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 27.386.888/0001-50, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registra-se, aliva-se, cumpre-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 06 de Maio de 2.019.
Ovidio Alves Teixeira
Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2019 de 18 de abril de 2019 e dá outras providências:
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2019 de 18 de abril de 2019, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecedor de implementos agrícolas, conforme Convênio 877.315/2018, firmado entre o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS – EPP no lote 01 item 01 com valor total de R\$ 66.300,00, VALMIR SCHICKMANN EIRELI - ME, no lote 01 item 2 no valor total de R\$ 55.100,00 e lote 01 item 4 no valor total de R\$ 4.895,00 e a empresa J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME no lote 01 item 03 no valor total de R\$ 7.700,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de maio de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072/2019
Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 025/2019 de 18 de abril de 2019 e das outras providências:
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.
Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial, 025/2019 de 18 de abril de 2019, que tinha como objeto Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecedor de implementação de equipamentos de citros para a AHORTA, conforme convenio n 836.897/2016, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Art. 2º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto 062/2019 de 24 de abril de 2019.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de abril de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI



CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei Ordinária Nº. 493/2019 de 07/05/2019

Sumula: Autoriza o município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, a integrar o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - COMPAR**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, a integrar o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - COMPAR**, podendo o Chefe do Executivo municipal, firmar todos os atos necessários para constituição e funcionamento do consórcio, convênios e projetos, inclusive para fins orçamentários.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 07 de Maio de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de uma empresa, para a prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos de saúde, para local de tratamento que atenda aos requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor estimado de até R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor estimado de até R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); sendo deste o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº064/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 13/05/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526